



MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018
Processo Administrativo n.º Processo nº 23479.003043/2018-63

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, que por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1257/2017, sediado(a) Avenida dos Ipês, s/n - Cidade Universitária - Loteamento Cidade Jardim - Marabá - Pará, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO: 01 de agosto de 2018.

HORÁRIO: 08h30min (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA E SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DO LABORATÓRIO DE ENSINO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O órgão gerenciador será o Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA - UASG: 158718.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **(90) noventa dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.3. que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.5. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;



5.5.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.5.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário;

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **vinte (20) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **três (3) segundos**.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7.15. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.15.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.



8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. **A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

10.3. **Habilitação jurídica:**

10.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

10.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



10.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.3.9. No caso de exercício de atividade de XXXX: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo XX da (Lei/Decreto) nº XXXX.

10.3.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.5. Qualificação econômico-financeira:

10.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.5.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

10.6. As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

10.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.8. **Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. SOMENTE MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO PREGOEIRO E EM CASO DE INDISPONIBILIDADE DO SISTEMA, SERÁ ACEITO O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR MEIO DO E-MAIL licitacao@unifesspa.edu.br.**

10.8.1. **Somente depois que declarado habilitado, o licitante deverá remeter os documentos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 3 (três) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), ou e-mail, se for o caso.**

10.8.2. **ENDEREÇO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS: FOLHA 31 QUADRA 07 LOTE 100, NOVA MARABÁ, CEP 68.507-590, MARABÁ-PA.**

10.8.3. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.9. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

10.9.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.9.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **02 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade **fiscal e trabalhista**, o licitante será convocado para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03(três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. A adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.



15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até **05 (cinco) dias**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.



19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não manter a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@unifesspa.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Folha 31, Quadra 07, Lote Especial, s/n, cep:68507-590, Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará - Brasil, setor de protocolo central.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22.7.1. **Para fins de regulamentação, considerar-se-á o horário comercial de 2ª a 6ª no horário de 08:30h às 17:30h para registro de pedidos de esclarecimento e impugnação, considerando-se intempestivos os pedidos registrados após o horário comercial.**

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

- 23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida dos Ipês, s/n, Cidade Universitária | Loteamento Cidade Jardim, sem CEP, Marabá - Pará – Brasil, na Divisão de Compras e Serviços, nos dias úteis, no horário das 8h30min às 11h30min, e das 14h30min às 17h30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 23.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
 - 23.10.3. ANEXO III - Modelo de Proposta;
 - 23.10.4. ANEXO IV– Modelo de Autorização de Fornecimento;

Marabá-PA, 19 de agosto de 2018.

JAIRO FABRÍCIO DA SILVA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO – PORT. 1257/2017



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamento de Proteção Individual, Equipamento de Proteção Coletiva e Sinalizações de Segurança para atender as necessidades da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento do TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO.

GRUPO 1						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
01	264549	MASCARA DE SOLDA TIPO ESCUDO Equipamento leve, design moderno, com casco ampliado para maior proteção da face, pescoço e orelhas do soldador. - Confeccionado em polipropileno, com cabo de plástico de 110mm de comprimento e 30mm de diâmetro. - Visor fixo em 51mm x 108mm.	Unidade	10	R\$13,05	R\$130,50
02	343414	LENTE PARA MASCARA DE SOLDA Características: - Lentes IRUV para processos de soldagem. - Usadas em máscaras, escudos e óculos de solda CG 500. - Finalidade: Para máscara de Solda - Dimensões: 51x108mm - Tonalidade: 12	Unidade	10	R\$1,75	R\$17,50
03	292676	AVENTAL DE RASPA DE COURO Avental de raspa de couro Ideal para a proteção contra agentes abrasivos, respingos de água e produtos químicos Tamanho do avental: 100x60cm	Unidade	07	R\$20,00	R\$140,00
04	269175	MASCARÁ AUTOESCURECIMENTO Características: Alimentação por células solares Escurecimento automático -Especificações Técnicas: Área de visão: 90 x 35 mm Código: 8136.7 Dimensões do filtro: 110 x 90 x 9 mm Estágio claro: DIN 4 Estágio escuro: 9 a 13 DIN Peso aprox.: 480 gramas Proteção do filtro: DIN 16 Temperatura de armazenamento: -20°C ~ 70°C Temperatura de operação: -5°C ~ 55°C Tempo de resposta: 1/25000	Unidade	2	R\$80,90	R\$161,80
05		LUVA DE RASPA DE COURO COM PALMA EM COURO P 40 CM	Unidade	07		R\$74,41



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

	435197	Luva de raspa de couro - Palma em couro Ideal contra agentes abrasivos e escoriantes. Confortável e o bom acabamento na costura permite movimento livre dos dedos da mão Tamanho do punho: 40cm (P40)			R\$10,63	
06	221247	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Óculos de segurança, constituído de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades, lentes em policarbonato, nas cores incolor, cinza, verde ou amarela. Haste tipo espátula com tamanho regulável.	Unidade	30	R\$4,62	R\$138,60
07	237361	LUVA DE PROTEÇÃO TRICOTADA COM ANTI-DERRAPANTE PIGMENTADA Luva de segurança tricotada em fios brancos de algodão e poliéster Palma e face palmar dos dedos com pigmentos antiderrapantes de PVC Possui punho com elástico Tamanho 8. Palma e face palmar dos dedos com pigmentos antiderrapantes de PVC.	Unidade	20	R\$2,44	R\$48,80
08	273449	LUVA PETROLEIRA DE VAQUETA Luva petroleira de couro Ideal para serviços mais leves e aqueles que são necessário, mais sensibilidade no manuseio do material que trabalha Confortável e o bom acabamento na costura permite movimento livre dos dedos da mão.	Unidade	10	R\$14,75	R\$147,50
09	38997	MANGA DE RASPA PARA SOLDADOR 60CM - ZANEL-M60FA Manga de raspa para soldador - Comprimento: 60cm - Fivelas metálicas para ajuste, uma em cada lado - Espessura média das fivelas de 1,50mm - Certificado de aprovação: 16.073	Unidade	5	R\$15,53	R\$77,65
10	221214	PERNEIRA DE RASPA 40CM - ZANEL-P40V Espessura média de 1,50mm e gramatura 0,0815 gramas/cm ² ou 0,815kg/m ² - Perneira em raspa - Comprimento de 40cm - Fechamento em velcro - Certificado de aprovação: 13.990	Unidade	05	R\$22,16	R\$110,80
11	220526	PROTETOR VISUAL COM VISOR INCOLOR - Protetor facial- Fabricado em Policarbonato- Indicado para proteção facial contra impactos de partículas volantes- Número do Certificado de Aprovação - CA: 13540- Cor do protetor facial: Incolor- Medida do protetor facial: 200 mm-	Unidade	07	R\$25,93	R\$181,51
12	221200	ABAFADOR AURICULAR TIPO CONCHA Protetor auricular tipo concha possui duas conchas feitas em plástico rígido e resistente. Tem haste flexível com ajuste no formato "U". Indicado para proteção	Unidade	10	R\$9,48	R\$94,80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

		do sistema auditivo em locais onde o trabalhador estiver exposto a ruídos acima de 85dB. - Características: Material: plástico Tamanho: único; Proteção: 13dB				
13	301258	MASCARA SEMI-FACIAL LAVAVEL Os respiradores reutilizáveis 3m 6200 com tirante deslizante, são os mais vendidos no mundo e seus níveis de satisfação ultrapassam todas as expectativas. São peças semifaciais desenvolvida em elastômero de borracha de altíssima qualidade, o que promove conforto e segurança ao usuário e também uma ótima relação custo/benefício para a empresa. Eles podem ser encontrados em duas versões: tirantes normal ou deslizante, garantindo a perfeita vedação e eficiência do respirador. - Aplicação: - Para poeiras, fumos, névoas, gases e vapores - Proteção das vias respiratórias do usuário para uso com filtros mecânicos, químicos e combinados.	Unidade	02	R\$88,72	R\$177,44
14	336793	FILTRO PARA MASCARA SEMI-FACIAL Filtro mecânico composto de fibra sintética com tratamento eletrostático, para ser utilizado com os respiradores da serie 6000 e 7500;Classe P2 - nível de filtragem de 94%;Características e aplicabilidades:Para proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos;É indicado para aplicações tais como esmerilhamento, diferentes tipos de soldagem e outros;Não deve ser utilizado em atmosferas que contenham menos de 19,5% de oxigênio e situações com concentrações lpsvs (Imediatamente Perigoso para a Vida e a Saúde.*Vendido por unidade.	Unidade	04	R\$22,96	R\$91,84
15	235792	LUVA LATEX COM ANT-DERRAPANTE Confeccionada em látex natural Forrada internamente com flocos de algodão Acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Tamanho: M	Unidade	30	R\$2,07	R\$62,10
VALOR ESTIMADO DO LOTE						R\$1.655,25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

GRUPO 2						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
16	413637	Nobuck de Segurança Feminino: Calçado ocupacional, tipo botina, confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, fechamento em cadarço, forrado, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, biqueira termoplástica ou de PVC para conformação, solado de borracha blaqueado ou solado bicomponente de borracha com entressola em poliuretano injetado direto no cabeda. Numerações a serem fornecidas: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41.	PAR	20	R\$106,29	R\$2.125,80
17	413637	Nobuck de Segurança Masculino Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente a óleo combustível, para uso eletricista. Numerações a serem fornecidas: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44.	PAR	20	R\$112,00	R\$2.240,00
18	413637	Nobuck de Segurança Masculino para uso de eletricista: Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente a óleo combustível, para uso eletricista. Numerações a serem fornecidas: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44.	PAR	15	R\$118,56	R\$1.778,40
19	221218	CAPACETE Capacete de segurança para uso na indústria modelo V-GARD, tipo II (aba frontal), classe B com as suspensões: STAZ-ON, FAS-TRAC, 1-TOUCH, FAS-TRAC III e PUSH-KEY. Todas com carneira e jugular. Cor: Branco. ESTE EQUIPAMENTO	UNIDADE	20	R\$19,08	R\$381,60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

		DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.				
20	234413	Protetor auditivo: Protetor auditivo, do tipo inserção pré-moldado, de silicone, tamanho único, com cordão.	UNIDADE	50	R\$0,83	R\$41,50
21	335895	Respirador Purificador de Ar tipo peça semifacil filtrante para partículas PFF2. Respirador purificador de ar de segurança tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2 (S), com formato dobrável.	UNIDADE	50	R\$1,15	R\$57,50
22	261028	Luva para proteção contra agente mecânicos e químicos Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Tamanhos a serem fornecidos: P, M e G	PAR	50	R\$7,26	R\$363,00
23	355664	Luva de Malha Pigmentada 4 Fios Luva de segurança tricotada em fibras naturais e fibras sintéticas, 7 gauge, pigmentos em PVC na palma, punho com fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas.	PAR	60	R\$1,96	R\$117,60
24	335474	Óculos de Segurança Feminino Óculos de segurança lba ou Teal, constituídos de armação convencional de policarbonato preto ou marrom claro e marrom escuro mesclado, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material e lentes de material plástico (policarbonato) incolor, amarelo, cinza, verde, marrom e cinza com revestimento externo de filme espelhado azul. As hastes são confeccionadas do mesmo material da armação e são articuladas nos aros através de parafusos metálicos.	UNIDADE	20	R\$19,18	R\$383,60
25	405890	Protetor solar Protetor solar com Fator de Proteção Solar (FPS) 60. Deve conter componentes que promovam barreiras física e química aos raios UV/UVB; deve dispor de filtro solar de amplo espectro; deve ser na forma de loção; possuir odor suave e agradável; não deve conter substâncias oleosas (tipo "oil-free"); deve utilizar substâncias que não provoquem alergias (tipo "hipoalergênico"); não deve obstruir os poros (tipo "não comedogênico"). Frasco com 120 ml.	UNIDADE	100	R\$7,85	R\$785,00
26	220532	Colete Refletivo Colete de sinalização de alta visibilidade, confeccionado em tecido fluorescente, faixas retrorrefletivas, utilizado em trabalhos que necessitam de visibilidade tanto no uso diurno como no uso noturno, fechamento frontal em zíper com quatro Bolsos	UNIDADE	35	R\$26,29	R\$920,15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

27	309212	Óculos de proteção Óculos de segurança constituídos de um arco de material plástico preto recoberto internamente com material plástico cinza com canaleta e com um furo central, e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato preto, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material e uma fenda em cada extremidade utilizada para o encaixe no arco. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de três peças: um suporte, que possui uma fenda em uma das extremidades e que é fixada ao arco através de parafuso metálico; uma semi-haste vazada, com uma das extremidades fixadas ao suporte descrito anteriormente por meio de encaixe (este suporte permite o ajuste do ângulo de inclinação da haste); e outra semi-haste que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho (a ponta interna desta semi-haste é recoberta com borracha macia cinza).	UNIDADE	25	R\$34,05	R\$851,25
28	121169	Trava-Quedas Retrátil Trava-quedas retrátil com cabo de aço galvanizado de 4,8mm de diâmetro e 10 metros de comprimento, com indicador de impacto. O sistema de mola em aço inoxidável e duplo freio independente são acionados através de força centrífuga. Possui um olhal giratório superior para colocação de conector para o engate ao ponto de ancoragem. Na extremidade do cabo de aço é colocado um conector tipo gancho com dupla trava, com indicador de impacto. Projetado para minimizar o risco e dar proteção contra o perigo de quedas de altura. - Certificado pelo INMETRO; Certificação Nacional ABNT NBR 14628/2010	UNIDADE	3	R\$2.897,25	R\$8.691,75
29	151061	Corda de Segurança Poliamida 12MM Rolo C/50M NR18 Especificação: Cabo para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Composição / Descrição: Constituído em trançado triplo e alma central. Trançado externo em multifilamento de Poliamida, trançado intermediário e o alerta visual na cor amarela em multifilamento de polipropileno ou poliamida na cor amarela com o mínimo de 50% de identificação, não podendo ultrapassar 10% da densidade linear. Trançado interno em multifilamento de poliamida e alma central torcida em multifilamento de poliamida.	METRO	150	R\$3,09	R\$463,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

		<p>Carga de Ruptura Cabo completo : 20kn = 2.038(kgf); Cabo sem capa externa (mínimo) : 15kn = 1.529(kgf)</p> <p>Diâmetro do Cabo Diâmetro nominal (mínimo) : 12,0mm ; Desvio limite : +0,5mm</p> <p>Identificação do Produto Identificação da Plasmódia: Fita inserida na alma gravada NR 18.16,5 ISSO 1140 1990, conforme previsto na Portaria 13 18.16.5 atendendo as especificações a seguir:</p> <p>a) Marcação com fita inserida no interior do trançado interno gravado NR 18.16.5 ISO 1140 1990 e fabricante com CNPJ.</p> <p>b) Rótulo fixado firmemente contendo as seguintes informações:</p> <p>I. Material constituinte: poliamida II. Número de referência: diâmetro de 12mm III. Comprimentos em metros</p> <p>c) Incluir o aviso: CUIDADO: CABO PARA USO ESPECÍFICO EM CADEIRAS SUSPENSAS E CABO-GUIA DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DE TRAVAQUEDAS.</p>				
30	151026	<p>Trole para cabo de aço 6MM a 10MM / Corda até 13MM Especificações técnicas: Normativa: ABNT NBR 16325-1B; Chassis: Aço carbono - Acabamento: Níquel eletrolítico; Rodas: Aço 1045 *Rolamentos duplos blindados. Quantidade de usuários: 1; Carga mínima admissível: 15kN; Peso: 775g</p> <p>Aplicação: Trabalho em Altura, Espaço Confinado, Construção Civil, Indústrias, Linhas de carga e descarga de caminhões. Para uso individual em linhas de vida mono vão. Acabamento niquelado em todos os componentes para atuação em ambientes corrosivos. Fácil desmontagem para manutenção ou substituição de rolamentos, rodas ou parafusos, reduz custos ao longo da vida útil. Possuir sistema ANTI-FALHAS capaz de suportar altas forças geradas em eventual queda independentemente das rodas ou parafusos. Leve e compacto.</p>	UNIDADE	5	R\$238,78	R\$1.193,90
31	5843	<p>Cabo de aço galvanizado 5/16 – 6x19 com diâmetro de 8mm Especificações técnicas: - Diâmetro: 5/16 Pol; Carga Ruptura: 3860 Kg; Formação: 6X19 + AF; Observação: 8,0mm básico Torção: TRD</p>	METRO	150	R\$0,45	R\$67,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

		Características: - Material: Aço; Acabamento: Polido; Alma de fibra				
32	329399	Mosquetão Oval Automático - Material: Alumínio de alta resistência ou aço; - Carga de Ruptura: 25KN; - Ruptura lateral: 8KN; - Certificações: CE EN 362	UNIDADE	15	R\$54,80	R\$822,00
33	47350	Presilhas para cabo de aço 3/8" leve galvanizado com 2 peças cartela Capacidade do clips para cabo de aço: 3/8" - 9,5 mm; Distância entre roscas do clips para cabo de aço (A): 11,00 mm; Altura do suporte do clips para cabo de aço (E): 17,00 mm; Altura do clips para cabo de aço (G): 33 mm; Espessura total do clips para cabo de aço (B): 18 mm; Largura total do clips para cabo de aço (F): 33 mm; Diâmetro da rosca do clips para cabo de aço (D): 8 mm; Comprimento da rosca do clips para cabo de aço (C): 23 mm; Material do corpo do clips para cabo de aço: Ferro fundido. Material do pino do clips para cabo de aço: Ferro fundido	UNIDADE	20	R\$2,05	R\$41,00
34	10197	Esticador para cabo de aço gancho / olhal. Especificações: Carga de trabalho: 1200 Kgf Aço forjado Galvanizado Fator de segurança: 3x carga de trabalho Aprox. 1"	UNIDADE	10	R\$100,66	R\$1.006,60
35	319563	Ancoragem artificial para várias atividades Especificações Técnicas - Aço INOX AISI 304L Certificado - Força Máxima de aplicação: 40kN - Peso: 0,218 kg - Dimensões (mm) 97 x 75 x 20 - Fixação M12 ou 1/2" (padrão) ou M16 (sob encomenda) - Desenho Registrado - Garantia: 2 anos	UNIDADE	45	R\$95,10	R\$4.279,50
36	411279	Estojo para óculos com fechamento em zíper. Descrição do Produto Bolsa portátil para transporte dos óculos de segurança; Confeccionada em laminado de PVC forrado; Fechamento através de zipper; Possui uma alça na traseira para colocação no cinto. Características e aplicabilidades: Para ser utilizada no cinto do usuário para a guarda e transporte dos óculos de segurança. Especificações do Produto Dimensões Altura: 1,00 Centímetro x Largura: 0,32 Centímetro x Profundidade: 0,40 Centímetro Peso: 42,40 Gramas	UNIDADE	30	R\$7,20	R\$216,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

37	38016	Perneira de segurança; Confeccionada em duas camadas de material sintético, sem furos, cinco talas em polipropilenoafixadas por solda eletrônica, acabamento em costuras nas bordas de viés; Nível de desempenho classe "2" Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, para uso em soldagens e processos similares.	PAR	20	R\$17,04	R\$340,80
VALOR ESTIMADO DO LOTE						R\$27.167,95
GRUPO 3						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
38	310499	Cone para sinalização em PVC com faixas refletivas nas cores preto e amarelo. Altura do cone: 75 cm	UNIDADE	30	R\$22,92	R\$687,60
39	327515	Fita adesiva para demarcação de solo. Cor: Amarelo e Preto. 50mm x 30m. • Fita adesiva em filme de polipropileno (BOPP) com adesivos acrílico ou hot-melt.	UNIDADE	30	R\$5,23	R\$156,90
40	329399	Fita para Demarcação de Solo 50mmx30m. Cor: Verde Tamanho: 50mmx30m	UNIDADE	30	R\$16,33	R\$489,90
41	329399	Fita para Demarcação de Solo 50mmx30m. Cor: Amarela Tamanho: 50mmx30m	UNIDADE	30	R\$2,27	R\$68,10
42	279023	Fita para Demarcação de Solo 50mmx30m. Cor: Vermelha Tamanho: 50mmx30m	UNIDADE	30	R\$20,50	R\$615,00
43	380041	Fita zebrada fabricada em polietileno Cor: preta/Amarela Largura: 65mm Coprimento: 20mm	UNIDADE	30	R\$6,58	R\$197,40
44	22292	Lanterna elétrica Descrição do produto: Lanterna elétrica duas intensidades de luz recarregável 110 Brilho ajustável Quantidade de LEDs: 9 lâmpadas Autonomia: 18/10 h Lumens: 45 lm Potência: 0.6 W	UNIDADE	35	R\$22,16	R\$775,60
VALOR ESTIMADO DO LOTE						R\$2.990,50
GRUPO 4						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
45	132039	<p>Apoio para Pés Ajustável - Magnético e Massageador Tamanho da plataforma: 45 x 30 cm com revestimento emborrachado antiderrapante e impermeável.</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura de suporte da plataforma construída em aço - Alta durabilidade;• Produto deve possuir Laudo Ergonômico em conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho (Norma Regulamentadora de Ergonomia)• Inclinação Ajustável - Apresenta três níveis de regulagem de inclinação da plataforma, adequando-se a necessidade do usuário;• Revestimento emborrachado antiderrapante - Plataforma para apoio dos pés impermeável revestida com material emborrachado antiderrapante. As bases que ficam em contato com o chão também são revestidas com material antiderrapante e antiriscos;• Esferas Massageadoras - O Apoio para Pés Magnético e Massageador deve contêm esferas massageadoras desenvolvidas em madeira com rotação frontal em 360 graus.• Contém 26 Pastilhas Magnéticas especialmente posicionadas! Apoio contendo mapa da terapia de Reflexologia (partes do corpo refletidas nas plantas dos pés) juntamente com pastilhas magnéticas que ajudam a estimular os pontos. O magnetismo é permanente e promove o equilíbrio do fluxo energético e magnético do corpo, além de oxigenar e reabastecer energeticamente as célula• Auxilia na correção da postura em frente ao computador, posicionando as pernas e as costas nas angulações corretas;• Contribui para o aumento de produtividade no trabalho, evitando que o usuário sinta fadiga muscular nas pernas devido ao mal posicionamento;• Facilita a circulação sanguínea nas pernas, desobstruindo as veias femorais. Ajuda na prevenção varizes, inchaço, formigamento e desconforto na musculatura das pernas;	UNIDADE	30	R\$145,93	R\$4.377,90
46	204989	<p>Mouse Pad em Gel com Apoio para Punho: Design ergonômico com descanso em gel para o pulso, afim de prevenir lesão por esforço repetitivo e</p>	UNIDADE	35	R\$14,91	R\$521,85



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

		consequentemente melhorar desempenho do mouse.				
47	244125	Apoio de punho: Aplicação: Produto É Recomendado Para O Apoio Do Punho Durante As Micro Pausas Da Digitação. Feito Em Poliuretano Macio Que Oferece Uma Agradável Sensação De Descanso. Colabora Para Reduzir A Contração Estática Conseqüentemente O Risco De Dort Características: Material Leve, Com Peso Dosado Para Fixação E Aderência Em Superfície Lisa. Desenvolvido Em Poliuretano Injetado Com Densidade 84 Kgs/Mt3 Tipo Skin, Flexível, Tornando O Toque Agradável, Fixado Numa Manta Para Assentamento Do Teclado, Dando Apoio E Firmeza Ao Conjunto. Almofada De Poliuretano Revestida Com Tecido Sintético Para Conservação E Sobrevida Do Produto. Aparência Discreta. Composição: Almofada Em Poliuretano Injetado Macio Com 84 Kgs/M3, Com Capa Em Tecido Sintético , Manta Em E.V.A.(Etil Vinílico De Acetato) Dimensões: Almofada: 495 X 85 X 25 Mm Revestida Em Tecido Sintético.- Manta: 495 X 40 X 4 Mm - Peso ? 0,220 G - Cor: Preto - COMPRIMENTO 48, LARGURA 28, APLICAÇÃO DIGITAÇÃO	UNIDADE	35	R\$26,78	R\$937,30
VALOR ESTIMADO DO LOTE						R\$5.837,05
VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO (GRUPOS 1, 2, 3, e 4): R\$37.650,75 (TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)						

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.2. A aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar condições de trabalho de forma segura e adequada aos servidores da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA. Os materiais serão destinados à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho e em cumprimento de legislação trabalhista.

3. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS INSUMOS E SUAS APLICAÇÕES

ITENS 01, 02 e 04 – MASCARAS DE SOLDA - Utilizados em práticas de soldagem e em oficina mecânica na fabricação de produtos e preparação de amostras de soldagem. Dará suporte as disciplinas de Tecnologia de Soldagem, Laboratório de Soldagem, Usinagem dos Metais, Laboratório de Maquinas Operatrizes, Oficina Mecânica, Elementos de Máquinas, Projeto e Desenvolvimento de Máquinas. Além de dar suporte aos Projetos de Extensão, Projeto MiniBaja, Projeto Aerodesigner, Projeto Empresa Junior, Pesquisa e Ensino.

ITENS 03, 05, 09 e 10 - EPIS DE RASPA DE COURO - Utilizado em práticas de soldagem e em oficina mecânica na fabricação de produtos e preparação de amostras de soldagem. Dará suporte as disciplinas de Tecnologia de Soldagem, Laboratório de Soldagem, Usinagem dos Metais, Laboratório de Maquinas Operatrizes, Oficina Mecânica, Elementos de Máquinas, Projeto e Desenvolvimento de Máquinas. Além de dar suporte aos Projetos de Extensão, Projeto MiniBaja, Projeto Aerodesigner, Projeto Empresa Junior.

ITEM 06, 13, 14 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MASCARA RESPIRATORIA E FILTRO – EPI Indispensável em aulas práticas de laboratórios e em oficina mecânica na fabricação de produtos e preparação de amostras. Dará suporte as disciplinas de experimentais de laboratório, além de dar suporte aos Projetos de Extensão, Projeto MiniBaja, Projeto Aerodesigner, Projeto Empresa Junior.



ITEM 08 - LUVA PETROLEIRA DE COURO RASPA – EPI Utilizado em práticas de soldagem e em oficina mecânica na fabricação de produtos e preparação de amostras de soldagem. Dará suporte as disciplinas de Tecnologia de Soldagem, Laboratório de Soldagem, Usinagem dos Metais, Laboratório de Maquinas Operatrizes, Oficina Mecânica, Elementos de Máquinas, Projeto e Desenvolvimento de Máquinas. Além de dar suporte aos Projetos de Extensão, Projeto MiniBaja, Projeto Aerodesigner, Projeto Empresa Junior.

ITEM 11 - PROTETOR VISUAL COM VISOR INCOLOR - Protetor facial Indicado para proteção facial contra impactos de partículas volantes – EPI utilizado em práticas de usinagem e em oficina mecânica na fabricação de produtos e preparação de amostras. Dará suporte as disciplinas, Usinagem dos Metais, Laboratório de Maquinas Operatrizes, Oficina Mecânica, Elementos de Máquinas, Projeto e Desenvolvimento de Máquinas. Além de dar suporte aos Projetos de Extensão, Projeto MiniBaja, Projeto Aerodesigner, Projeto Empresa Junior.

ITEM 15 – LUVA LATEX - Indispensável em aulas práticas de laboratórios de preparação de amostras. Dará suporte as disciplinas de experimentais de laboratório, além de dar suporte aos Projetos de Extensão, Projeto MiniBaja, Projeto Aerodesigner, Projeto Empresa Junior.

3.1. Os Equipamentos de Proteção Individual, objeto desta licitação, que estiverem relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão atender aos seguintes requisitos:

3.2. Possuir o Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;

3.3. Apresentar, em cada peça, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA;

3.4. Na impossibilidade de cumprir o determinado no item 5.1.2, o órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho poderá autorizar forma alternativa de gravação, a ser proposta pelo fabricante ou importador, devendo esta constar do CA;

3.5. Possuir informativo com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.

3.6. Outros materiais, não definidos como Equipamentos de Proteção Individual ou não relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais, competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou ainda por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.7. As propostas deverão conter especificações detalhadas dos produtos oferecidos, mencionando marca, modelo, dimensões, composição, e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. É obrigatório ao proponente o envio de fotos ou catálogo dos materiais bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características.

3.8. No decorrer da análise das propostas poderão ocorrer diligências visando ao esclarecimento das especificações dos produtos oferecidos.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do (a) recebimento da Autorização de Fornecimento e Empenho, em remessa parcelada. Os materiais referentes a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA deverão ser entregues no Almoxarifado da Unifesspa, localizado na Cidade de Marabá/PA, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas. Fone: 094 2101-7122. O endereço da entrega será informado na Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor. O endereço da entrega será informado na Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor.

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 10 (dez) dias, ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.



- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente imediatamente, após efetuada a entrega para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta pelo (a) responsável pela elaboração do mesmo.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.2. São obrigações da Contratante:
 - 6.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 6.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*:
 - 7.2.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
 - 7.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



7.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.2.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.2.3. fraudar na execução do contrato;

11.2.4. comportar-se de modo inidôneo;

11.2.5. cometer fraude fiscal;

11.2.6. não mantiver a proposta.

11.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.3.2. multa moratória de 0,5% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20(vinte) dias;

11.3.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



- 11.3.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.3.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.3.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.3.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.4.1.** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.4.2.** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.4.3.** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

ANEXO II



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2018
Pregão Eletrônico SRP nº 37/2018
Processo nº 23479.003043/2018-63

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, doravante denominada de UNIFESSPA, neste ato representada pelo(a) Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:		CNPJ:			
Representante:		CPF:			
Endereço:		Bairro:			
Cidade:		CEP:			
158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL					

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Fornecedor:		CNPJ:			
Representante:		CPF:			
Endereço:		Bairro:			
Cidade:		CEP:			
UASG - ÓRGÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL					

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Marabá-PA, de de 2018.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da UNIFESSPA
P/ ÓRGÃO

P/ FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

RG nº:
CPF nº:

RG nº:
CPF nº:

ANEXO III

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA COMERCIAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 37/2018
Tipo: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO
Data: XX/XX/2018
Horário: xx:xx (horário de Brasília)

_____(Nome da Licitante)_____, CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal, Sr (a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para os fins de participação no Pregão Eletrônico nº 35/2018 de materiais de consumo geral, pelo Sistema de Registro de Preços em Ata para o período de 12 meses, apresenta a seguinte proposta de preços:

ITEM	OBJETO	Especificação	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X		----	----	R\$	R\$
Valor Total (quando for o caso) R\$ _____,						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

1) Dados da Empresa:

- Razão Social;
- CNPJ/MF;
- Endereço;
- Cidade/UF;
- CEP;
- Tel./Fax;
- E-mail;
- Banco/Agência;
- Conta.

2) Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

- Nome;
- Endereço;
- CEP;
- Cidade/UF;
- CPF/MF;
- RG/Órgão Expedidor;
- Telefone
- E-mail.

Local,de.....de 2018
Assinatura do representante da empresa
[Razão social da empresa - CNPJ]
Representante legal: [nome completo]
RG: [número e órgão emissor] /
CPF: [número]

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

Marabá, __ de __ de 20__.

Processo nº 23479.003043/2018-63

Ref: Pregão Nº. 37/2018

Assunto: Aquisição de _____

À firma: _____

Prezado (a) Senhor (a),

Em decorrência do processo Licitatório nº __/20__ Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço em Ata, para Fornecimento de _____, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº _____, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até **30 (trinta) dias**, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Cumpre-nos informar que antes da efetivação do pagamento e, na forma prevista na legislação e no Edital convocatório, o aludido pagamento só será efetuado mediante atestado comprobatório da entrega do(s) material(s), bem como, consulta "on line", da situação cadastral dessa Empresa, ficando o referido pagamento suspenso, no caso de haver alguma pendência no SICAF.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de 20 (vinte) dias, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, a UNIFESSPA poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº __/201__ implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei n. 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei n. 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a por o "**De acordo**", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Universidade, para ulteriores providências, por meio de fone/fax no **(94) 2101-7100 e 2101-7122** ou ainda por e-mail no endereço luneres@unifesspa.edu.br.

Atenciosamente,

Ordenador de Despesa

De acordo

Em:/...../.....

Representante legal da Empresa